



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2011.

Em quatro de abril de 2011, segunda-feira, em Santos, Estado de São Paulo, na Estação da Cidadania, localizada na Avenida Dona Ana Costa, 340, Gonzaga, realizou-se sessão ordinária do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santos, tendo como pauta do dia: 1- Apresentação do Movimento Santos pela Vida; 2- Apreciação da proposta de Regimento Interno da II Conferência Municipal da Juventude; 3- Apresentação dos Planos de Mobilização e Divulgação da II Conferência Municipal da Juventude; 4- Indicação para o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos de Escola; 5- Assuntos Gerais. A sessão teve início às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), em primeira chamada, foi presidida pelo Vice-Presidente do CMJ, Senhor Murilo Netto, tendo sido secretariada, por mim, Rafael Louzano M. Ferreira. Neste dia, contamos com a participação de 12 conselheiros. A reunião se iniciou com a análise e aprovação da ata da última reunião. Em seguida, um representante do Movimento Santos Pela Vida, Sr. Célio Móri, deu uma breve explanação sobre o trabalho desenvolvido e explicou que na primavera o tema será “Juventude”, razão pela qual gostaria da participação do Conselho na elaboração de atividades da temporada. O Conselho se dispôs a ajudar e ficou definido que deveria ser marcada uma reunião extraordinária para debater as propostas que surgissem e a possível criação de um Grupo de Trabalho para geri-las. Após, o Conselho foi informado por mim que, em razão da alteração das datas da Conferência Nacional, a Municipal teria de ser adiada. Por consenso a data de 10 e 11 de junho foi aprovada, bem como o resto do conteúdo da convocação. Passando para discussão do Regimento Interno da Conferência, apresentei proposta que foi discutida até o artigo 6º sem quaisquer alterações, ressalvados as adequações de horário. Então, o Conselheiro Eduardo Varela, como único candidato, foi eleito para representante do CMJ no Grupo Articulador para Fortalecimento dos Conselhos de Escola. Por fim, os conselheiros Dennys e Carlos André fizeram a apresentação do Plano de Divulgação e Mobilização para a Conferência. Nos assuntos gerais, por iniciativa do conselheiro Carlos André, foi aprovada uma moção de repúdio às declarações do Dep. Jair Bolsonaro, cujo conteúdo segue em anexo, dando então, os trabalhos encerrados. Eu, Rafael Louzano M. Ferreira, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo senhor Wellington Paulo da Silva Araújo



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

\_\_\_\_\_ Coordenador do Conselho Municipal  
da Juventude.



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

### Moção de Repúdio

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, por meio desta, repudia as declarações do deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ) que, abusando da sua condição de parlamentar e daimunidade dela advinda, manifesta-se sistemática e reiteradamente de forma preconceituosa e discriminatória para com as mulheres, afrodescendentes e homossexuais.

Tal postura é inaceitável sobre qualquer aspecto e absolutamente incompatível à condição de pessoa pública detentora de mandato, que deve se pautar por valores democráticos e pela promoção da dignidade humana.

Santos, 4 de abril de 2011.